

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAIS LEI ALDIR BLANC

EDITAL SEDAC nº 09/2020 Produções Culturais e Artísticas
EDITAL SEDAC nº 10/2020 Aquisição de Bens e Materiais

Onde encontrar os editais

Site do Pró-Cultura

<http://www.procultura.rs.gov.br/index.php?menu=dccinf>

INSCRIÇÕES até 16 de outubro às 16h59min (a ordem de inscrição é critério de desempate).

OBSERVAÇÃO

Os recursos da Lei Aldir Blanc, que estão sendo investidos em renda emergencial, subsídio mensal e editais de fomento à cultura. Estado e Municípios estão disponibilizando as formas para acesso. Nada impede que pessoas físicas e jurídicas já beneficiadas possam concorrer nos editais e participar de projetos inscritos.

Lembramos que a leitura e interpretação dos Editais faz parte do processo, estas pergunta e respostas buscam facilitar o entendimento.

Perguntas frequentes

1) O que é necessário para a inscrição de projetos nos Editais?

É necessário o registro junto ao Cadastro Estadual de Proponentes Culturais (CEPC), na modalidade pessoa jurídica. Compreende-se por pessoas jurídicas o Microempreendedor Individual (MEI), Empresas, Entidades, Associações e Instituições que possuam registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Posteriormente, serão lançados outros 3 editais no valor total de R\$26 milhões que devem possibilitar também a inscrição de projetos por pessoas físicas e coletivos informais, sem que haja a necessidade de registro junto ao CEPC.

2) Quem não pode ter o Cadastro Estadual de Proponente Cultural?

Pessoa Jurídica que possua representante legal servidor estadual ativo, cônjuge ou parente de servidor da Secretaria da Cultura e de membros do Conselho Estadual de Cultura.

3) O mesmo proponente pode propor projeto para os dois editais abertos?

Sim, cada Edital tem limite de 1 (um) projeto por proponente, mas pode propor em editais diferentes, e também é possível ter participação em outros projetos como prestador de serviço.

4) Represento uma pessoa jurídica na área da cultura e quero obter o CEPC, como faço?

a) Entre no site do Pró-cultura

<http://www.procultura.rs.gov.br/>

b) Busque, na coluna à esquerda, o item PRODUTORES e clique em NOVOS CADASTROS;

c) Selecione Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Prefeituras;

d) Preencha os dados solicitados clique em enviar informações (na parte superior). Fique atento! Nessa página, consta a documentação que será necessária no próximo passo (na parte inferior).

e) Você receberá, em seu e-mail, uma senha. Então, acesse a página inicial do Pró-cultura (na parte superior), no espaço do produtor, e inclua o seu e-mail e a senha recebida. Como próximo passo, insira a documentação solicitada e aguarde a resposta via e-mail cadastrado com o seu número de CEPC.

IMPORTANTE

Acesse o [Manual de Cadastro](#).

Acesse as regras previstas na [Instrução Normativa nº 04/2020](#).

5) Tenho CEPC e solicitei o descadastramento, é possível resgatar este cadastro?

Sim, será possível solicitar pelo e-mail:

cadastro@sedac.rs.gov.br.

6) É possível o produtor ter CEPC de Pessoa Física e Jurídica?

Sim, é possível.

7) Abri minha pessoa jurídica na área da cultura agora, é possível obter o CEPC independente do tempo de atuação e participar dos editais de fomento à cultura da Sedac?

Sim, independente do tempo de existência, é possível solicitar o CEPC e participar de editais de fomento à cultura da Sedac. O histórico da pessoa responsável e sua equipe será importante na avaliação do projeto, quando deverão ser apresentados os currículos e portfólios.

8) É necessário imprimir e autenticar os documentos para anexar ao cadastro? Ou ainda, deve ser enviado por correio?

Não, não é mais necessário nenhum desses procedimentos, a nova Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 28 de agosto de 2020 instituiu o cadastro simplificado e on-line, sem necessidade de autenticação ou envio pelos correios.

9) Abri minha empresa MEI recentemente como faço para obter o Certificado de Regularidade do FGTS?

É só acessar o site:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, incluir os dados solicitados e, então, fazer uma cópia da página (print) com o resultado "Empregador não cadastrado" e anexar no espaço de proponente.

10) É solicitado que o endereço da empresa (Pessoa Jurídica) seja o mesmo da documentação apresentada no cadastramento do CEPC. Porém, sabemos que atualmente muitos serviços não estão funcionando/demorados devido à pandemia. Como devo proceder se não consigo adequar minha documentação?

O produtor deve enviar e-mail para cadastro@sedac.rs.gov.br relatando o problema, os casos serão analisados e a equipe da Sedac buscará de forma célere ajudar a resolver o problema, pois entende as dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19.

11) Há tempo hábil para solicitar CEPC e ser habilitado para participar dos Editais do Inciso III da Lei Emergencial Aldir Blanc lançados dia 1º de outubro?

Sim, é possível solicitar e ser habilitado para participar dos Editais da Lei Emergencial Aldir Blanc. Solicite o cadastro e anexe a documentação solicitada (conforme mencionado na pergunta nº 1. Fique atento e não deixe para última hora! O período de resposta é de dois a três dias úteis, você receberá por e-mail o número de CEPC.

12) Para obter o CEPC, eu preciso ter formação na área de Cultural e ou registro profissional?

Para obter o número de CEPC do Pró-Cultura RS, não é necessário ter registro ou formação específica em produção Cultural.

13) Os 4 meses de execução dos projetos não incluem a prestação de contas, certo? A prestação tem um prazo de 30 dias após os 4 meses?

Sim.

14) MEI pode participar? Como ficam as limitações de renda que a MEI tem?

Pode participar, sem vedações. O proponente só emite nota sobre o serviço que prestar no projeto.

15) Vai ter que dar nota do valor total?

Não precisará emissão de NF do valor global do projeto.

16) Posso executar o projeto a qualquer tempo, por exemplo em um mês, depois de receber os recursos? Dois meses? Iniciar antes de receber os recursos também e constar na etapa de execução esse período?

A qualquer tempo, desde que respeite os 4 (quatro) meses previstos.

17) Servidor público de quais esferas não pode participar?

Pode ser proponente contanto que não seja remunerado. Lembrando que não pode vinculação

ativa com o Estado e que, na esfera de Conselhos, estende-se a vínculos familiares.

18) O cadastro do CEPC deve estar regularizado até o dia 16 de outubro?

Sim, antes do dia 16, pois há ainda a análise, que está acontecendo em até 3 dias. As certidões de quem já tem o cadastro habilitado (CEPC) não precisam ser atualizadas agora no momento da inscrição. Para quem está fazendo novo cadastro, deve obrigatoriamente anexar as certidões mas sem necessidade de autenticação.

19) No projeto pode constar, na Ficha Técnica, pessoas/trabalhadores da cultura com residência em outros estados e outros países?

Sim, pode, mas é importante observar o objetivo de geração de trabalho e renda e desenvolvimento do setor cultural do RS.

20) Quem foi habilitado a receber o auxílio da Lei Aldir Blanc ou está concorrendo em algum edital municipal pode se inscrever nos Editais da SEDAC?

Sim, pode, mas não pode ser contemplado com o mesmo objeto nos Editais do Estado e do Município.

21) Há alguma porcentagem para remuneração do proponente?

Não há remuneração apenas por ser proponente, poderá ser previsto um serviço a ser prestado no projeto com valor compatível com a função.

22) Na participação de equipes principais em diferentes projetos, um artista ou fazedor cultural pode participar de mais de um projeto?

Sim, pode, apenas como proponente que há limitação de um projeto por linha de edital.

23) Precisa imprimir e autenticar o formulário?

Não é necessário, foi alterado em agosto devido à pandemia.

24) Quem é o proponente?

O proponente para o Edital é produtor ou empresa que vai ter o projeto contemplado.

25) Precisa ter um ano de abertura de CNPJ para participar do Edital como era no FAC?

Não, não será avaliado o tempo de abertura da empresa ou da MEI.

26) O que são regiões funcionais?

Para fins de planejamento, os municípios e Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs), são agrupados em 9 Regiões Funcionais de Planejamento. Esta regionalização foi definida pelo Estudo RUMOS 2015*, com base em critérios de homogeneidade econômica, ambiental e social e em variáveis relacionadas a identificação das polarizações de emprego, dos deslocamentos por tipo de transporte, da hierarquia urbana, da organização da rede de serviços de saúde e educação superior, entre outros.

A regionalização dos COREDEs e das Regiões Funcionais de Planejamento (RFs) corresponde às escalas utilizadas atualmente como referência para elaboração de vários instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento do Estado (LOA) e os diagnósticos e estudos prospectivos.

27) Quais são as regiões funcionais?

Região Funcional	COREDEs
RF1	METROPOLITANO DO DELTA DO JACUÍ, CENTRO SUL, VALE DO CAÍ, VALE DO RIO DOS SINOS e PARANHANA-ENCOSTA DA SERRA
RF2	VALE DO RIO PARDO e VALE DO TAQUARI
RF3	CAMPOS DE CIMA DA SERRA, HORTÊNSIAS e SERRA
RF4	LITORAL NORTE
RF5	SUL
RF6	CAMPANHA E FRONTEIRA OESTE
RF7	FRONTEIRA NOROESTE, MISSÕES, NOROESTE COLONIAL e CELEIRO
RF8	ALTO JACUÍ, CENTRAL, JACUÍ-CENTRO e VALE DO JAGUARI
RF9	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI, MÉDIO ALTO URUGUAI, NORDESTE, NORTE, PRODUÇÃO e RIO DA VÁRZEA

28) O que conta como RF para o Edital?

A sede da empresa ou do proponente que consta em seu CNPJ ou MEI, pois foram divididas em um número x de vagas para o Edital de acordo com a RF (No caso se a sede do projeto for na região metropolitana, sua RF seria a RF1).

29) Quando será realizado o pagamento?

Após a validação do projeto, o valor será remanejado integralmente antes da execução do mesmo. Com previsão de até 31/12/2020.

30) Qual será o período previsto para execução?

A partir do recebimento dos recursos, com duração máxima de 4 (quatro) meses, provavelmente entre janeiro e abril de 2021.

31) Qual período da fase de habilitação?

20 (vinte) dias úteis.

32) O projeto pode ser executado em um equipamento do Estado?

Sim, lembrando que é para aquisição, sendo assim, pode ser utilizado em benefício de equipamentos de Estado (Exemplo: Uma editora x é contemplada e doa livros para bibliotecas de escolas públicas).

33) O projeto que for contemplado neste Edital pode participar de outro processo público com o mesmo objeto?

Não, é vedada a contemplação para o mesmo objeto.

34) Nos 4 meses de execução terá prestação de contas? Qual será a previsão para a prestação de contas?

A previsão é entre abril e maio de 2021, sendo 30 dias após a finalização do processo de execução.

35) Preciso anexar na proposta de inscrição os 3 (três) orçamentos?

Pode anexar, mas não é necessário. Sendo assim, não há necessidade, pois alguns valores são readequados após a inscrição.

36) O projeto pode ser executado em lugares públicos e privados do estado? Como teatros, museus e praças?

Sim, não há restrições, será valorizado o acesso à população.

37) É possível parcerias com empresas privadas nesse projeto? Seria possível parceria com locadora de carro para auxiliar no transporte?

Sim, não há vedações nesse quesito.

38) As parcerias devem ser citadas na prestação de contas físicas e contável?

Sim.

39) É possível propostas que há aglomeração de pessoas?

Sim, desde que respeitem os protocolos de distanciamento previstos.

40) O projeto pode ser desclassificado por qual motivo?

Por não apresentar o formulário ou caso o mesmo esteja incorreto. A desclassificação pode ocorrer também pela proposta de valor divergente ao Edital da inscrição.

EDITAL SEDAC nº 09/2020

Produções Culturais

1) A prefeitura pode entrar como apoiadora do projeto com o transporte para as crianças na apresentação presencial de um espetáculo, por exemplo?

O Edital não veda parcerias, inclusive são importantes.

2) Um equipamento do Estado pode receber um projeto desse edital, como por exemplo, o Teatro Bruno Kiefer para apresentação de espetáculo que esteja previsto no projeto.

Sim, pode, o Edital não exige carta de anuência, mas é fundamental saber de sua viabilidade.

3) As produções previstas podem ser entregues ao longo de 2021?

Não, o projeto deve acontecer em até 4 (quatro) meses, provavelmente até abril de 2021.

4) É possível projetos que misturem a produção e a formação?

Temos que analisar onde melhor se enquadra cada projeto. Há uma linha de criação e formação, porém a de produção cultural e artística também é bem ampla.

EDITAL SEDAC nº 10/2020

Aquisição de Bens e Materiais

1) Pode incluir custos do contador no orçamento de aquisição de bens?

Sim, e se necessário equipe para execução (produtor, administrativo/contados, etc.) totalizando até 10% do valor total do projeto.

2) O que é Objeto do Edital?

Escopo de ações para viabilizar o processo do Edital, no caso aqui, as aquisições.

3) Quais são os bens e aquisições que podem ser previstos?

São todos aqueles que fomentam a área da cultura, podendo ser livros, obras de artes, materiais de insumos para atividades do projeto (Exemplo: EPI'S para o controle de infecção do COVID-19).

4) Pode ser realizadas serviços de reforma para implementação de uma aquisição no Edital de aquisições de bens?

Não, é vedado no edital reestruturação de espaço e aquisições.

5) Pode utilizar a verba para outras funções (contratação de serviços, oficinairos)?

Não, a destinação deste edital é para reestruturação de equipamentos culturais.

6) Posso adquirir com o valor do edital complementos para materiais que já possuo (exemplo: comprar um tripé para uma câmera, amplificador para uma guitarra)?

Sim, pode.

Informação de interesse público para participação nos editais da Aldir Blanc no RS

É obrigatório cadastro de produtor cultural no Pró-Cultura, que é feito no link abaixo:

http://www.procultura.rs.gov.br/cadastro_pf.php

Links para tirar certidões negativas exigidas para cadastro

Municipal (POA)

[https://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?
p_secao=48](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=48)

Estadual

[https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.as
px](https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx)

Federal

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao
/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1)

FGTS

[https://consulta-
crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.j
sf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)